

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sumário

DECRETO Nº 2497 2025	2
DECRETO Nº 2498 2025	5
DECRETO Nº 2499 2025	9
DECRETO Nº 2501 2025	11
LEI Nº 972 2025	13
AVISO DE LICITAÇÃO	14

ABRIL DE 2025

Jornal Oficial

Edição nº 012/2025

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2497/2025
 De 16 de abril de 2025

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 948/2024;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 22.290,05 (Vinte dois mil duzentos e noventa reais e cinco centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de abril de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas mensalmente até dia 20 do mês subsequente e prestar contas anual dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, hem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

*Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Secretaria de Educação
 Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental
 Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí
 Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 Fonte01.110.0000 - DR*

02 - PODER EXECUTIVO

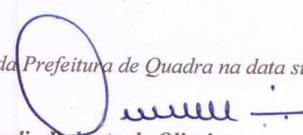
*Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
 Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
 Fonte01.110.0000 - DR*

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de abril de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____ : (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e RG)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2498/2025
 De 16 de abril de 2025

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na 948/2024;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 8.333,33 (Oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de abril de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2498/2025

De 16 de abril de 2025

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

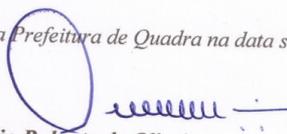
Fonte:01.110.0000 - DR

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de abril de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2498/2025
 De 16 de abril de 2025

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

02



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2498/2025
 De 16 de abril de 2025

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFIC AÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
TOTAL				

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

-
- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição.
 - (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
 - (3) Notas Fiscais e recibos.
 - (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2501/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a convocação para a conferência municipal da pessoa idosa, e dá outras providências"

A **Prefeita do Município de Quadra**, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quadra, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a importância de se promover a participação social na discussão e formulação de políticas públicas para a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de se fortalecer o controle social sobre a gestão da política municipal da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da realização de conferências municipais como instância de diálogo e proposição de ações para o enfrentamento dos desafios da pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Parágrafo Único - O evento previsto no caput do presente artigo se realizará na Câmara Municipal de Quadra, localizado à Rua João Antônio Lobo, 622 - Centro, Quadra - SP, a partir das 13 horas.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 23 de abril de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e três dias do mês de abril de 2025 (23/04/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2501/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a convocação para a conferência municipal da pessoa idosa, e dá outras providências"

A **Prefeita do Município de Quadra**, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quadra, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a importância de se promover a participação social na discussão e formulação de políticas públicas para a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de se fortalecer o controle social sobre a gestão da política municipal da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da realização de conferências municipais como instância de diálogo e proposição de ações para o enfrentamento dos desafios da pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Parágrafo Único - O evento previsto no caput do presente artigo se realizará na Câmara Municipal de Quadra, localizado à Rua João Antônio Lobo, 622 - Centro, Quadra - SP, a partir das 13 horas.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 23 de abril de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e três dias do mês de abril de 2025 (23/04/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 972/2025
 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o atendimento prioritário ao idoso, pessoa com deficiência acamado e mobilidade reduzida e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É prioridade perante os órgãos da rede pública de saúde da administração pública municipal, direta e indireta, e prestadores de serviços de saúde a realização da coleta para exame, consultas médicas, resultados de exames e o fornecimento de medicamentos ao idoso acamado, pessoa com deficiência acamada, idoso com mobilidade reduzida e deficiente com mobilidade reduzida.

Parágrafo único - Para tornar efetiva a prioridade cabe ao órgão público municipal responsável adotar medidas administrativas regulatórias perante os executores dos serviços mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Pode o idoso acamado, pessoa com deficiência acamada, idoso com mobilidade reduzida e deficiente com mobilidade reduzida autorizar terceira pessoa a retirar resultado de exame ou medicamentos mediante autorização expressa.

Art. 3º - A autorização expressa deverá ser documento escrito e específico, contendo assinatura do paciente, da pessoa autorizada e ciente do agente público do setor de saúde.

Parágrafo único - Não sendo possível o paciente emitir sua assinatura, esta poderá ser declaração verbal, reproduzida em documento escrito perante agente público do setor de saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de Abril de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 01/2025 -- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025...A Prefeitura Municipal de Quadra, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2362/2024 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00m (horário de Brasília- DF) do dia 16 DE MAIO DE 2025**, através do site www.bll.org.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA CEL. CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO CONFORME PROJETO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS ANEXAS. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES – CAIXA - CONTRATO DE REPASSE 943160/2023, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba “Licitações 2025” e no site www.bll.org.br em “Acesso Identificado”, bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP. **EDEMILSON LOBO**, Pregoeiro. PMQ., 24/04/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 02/2025 -- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025...A Prefeitura Municipal de Quadra, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2362/2024 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00m (horário de Brasília- DF) do dia 19 DE MAIO DE 2025**, através do site www.bll.org.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DR. JÚLIO PRESTES E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DA CIDADE DE QUADRA, CONFORME PROJETO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS ANEXAS. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL. CONTRATO DE REPASSE 953018/2023/MCIDADES/CAIXA, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba “Licitações 2025” e no site www.bll.org.br em “Acesso Identificado”, bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP. **EDEMILSON LOBO**, Pregoeiro. PMQ., 24/04/2025.